



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	9529
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº **2207002/2021**
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.

**AUTENTICIDADES DOS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

S. C. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.676.296/0001-19

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002 1202 1
FLS.	4530
Rub.	

- PROTOCOLO: 210639032, 210639024
- DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200662233
- ARQUIVAMENTO: 20210639032, 210639024
- EMPRESA: S C CONSTRUÇÕES LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9IMjAyMTA1MTcxNDA5MjZlQ29udHJhdG9FTUFQMjEwNzE3NzQwMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP211)

 Solicitação de Enquadramento (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9IMjAyMTA1MTMxNDU0MjhlRGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRYYW1lbnRvX01BUDlxMDcxNzc0MDBBMTMwNTIwMjExNDU0>)



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Proc. 2207002/202 1
FLS. 4531
Rub. _____

SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial S C CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº 21200662233, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de S C CONSTRUÇÕES LTDA.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL. Página 2 de 6

Proc.	2207002/202	1
FLS.	4572	
Rub.		

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O inicio da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) SALVADOR DA SILVA COELHO, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/202 1
FLS.	4533
Rub.	

CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, SALVADOR DA SILVA COELHO, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



Página 4 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 7
FLS.	4534
Rub.	

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Régua 5 de 6
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701002/202 1
FLS: 4535
Rub: _____

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	4536
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB Nº 20210639024.
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002 1202 1
FLS.	4537
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/01/2009, NIRE: 21200662233, CNPJ: 10.676.296/0001-19, estabelecido(a) na RUA DO PRADO, 236 , CENTRO, Passagem Franca - MA, CEP: 65680-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Passagem Franca - MA, 13/05/2021

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB Nº 20210639032.
PROTOCOLO: 210639032 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441474. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Código de Controle: 0E0E.020A.CC3D.AE51

Data da Emissão: 28/05/2021

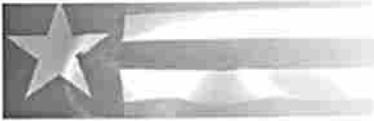
Hora da Emissão: 10:53:54

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/05/2021, com validade até 24/11/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



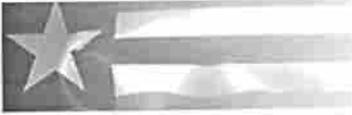
Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PÉDREIRAS/MA	
Prot.:	2701002/2021_1
FLS.:	4540
RUBR.:	

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 175377/21	
Data de Validade: 21/10/2021	
Data de Emissão: 23/06/2021 08:08:06	
Inscrição Estadual: 123124042	
CPF/CNPJ: 10676296000119	
Razão Social: S C CONSTRUA+A•ES LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

PEDREIRAS/MA
Prog: 2202002/202 1
FLS: 4541
RECEBIDA

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 049640/21

Data de Validade: 18/11/2021

Data de Emissão: 21/07/2021 14:17:47

Inscrição Estadual: 123124042

CPF/CNPJ: 10676296000119

Razão Social: S C CONSTRUA+A•ES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.676.296/0001-19

Razão social: S C CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801060878768383
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900512215518928
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042200564364897985
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301011080776866
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500523344975327
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401134944987841
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020501215149275193
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011707144152584280
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122902455938328617
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001513950281056
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112101444392301958
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110200595193374088
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101401582792454307
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092501580565130444
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090601160894885559
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081802111685382754
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073002012879474200
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071102153931444224
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201244891565197
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032402365320526790
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030501570107735486
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021501565104535294
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012701163129981553
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010802522486161028
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122002472519846275
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120101580910453065
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111205082869948914
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102402114668789472
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100502084226806773
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091601022938162800

Voltar

PEDREINAS/MA	
Proc.	27070021202
FLS.	4543
Rub.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 770/002/2021
FLS. 9594
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Certidão nº: 13381447/2021

Expedição: 23/04/2021, às 16:03:17

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.676.296/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/IMA
Proc. Nº 849336/2021
FLS. 1202
Rub. Emissão: 25/06/2021
Validade: 22/12/2021

Chave: Wzb6Y
PEDREIRAS/IMA
Proc. 2707002/2021
FLS. 4545
Rub. A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Registro: 0000009878

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 01/02/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXA DE GORDURA); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO PRADO, 236, CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009878EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERICK GOIABEIRA FEQUES

Registro: 1102446629

CPF: 460.008.953-72

Data Início: 12/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SALVADOR DA SILVA COELHO

CPF: 268.014.503-87

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 847681/2021

Emissão: 28/05/2021

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: xww8D

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/2021

FLS. 4546

Rub.

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ERICK GOIABEIRA FEQUES

Registro: 1102446629

CPF: 460.008.953-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/11/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 25/09/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 0000009878

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Data Início: 12/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMA- EMPREENDIMENTOS DO MARANHÃO EIRELI

Registro: 0000010716

CNPJ: 13.047.705/0001-06

Data Início: 03/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210748079/2021
FLS.	9597
Rub.	

- PROTOCOLO: 210748079
- DATA DO PROTOCOLO: 01/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200662233
- ARQUIVAMENTO: 20210748079
- EMPRESA: S C CONSTRUÇÕES LTDA

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA2MDExNzMwMjJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDYwNDI5LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)

BALANÇO PATRIMONIAL**S C CONSTRUCOES LTDA**

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000
 PASSAGEM FRANCA / MA
 CNPJ : 10.676.296/0001-19
 Local de Registro : JUCEMA
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123124042
 Data de Registro : 27/01/2009

Número de Registro: 21200662233

Folha: 1

PEDREIRAS/MA

Proc. 7107007/2021 0046
 FLS. 4548
 Rub. _____

ATIVO

CIRCULANTE	3.858.192,14 D
DISPONIVEL	3.555.764,78 D
CAIXA	3.428.563,13 D
CAIXA MATRIZ	3.428.563,13 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	127.201,65 D
BANCO DO BRASIL	127.201,65 D
CREDITOS	95.793,36 D
CONTAS A RECEBER	95.793,36 D
CONTRATOS A RECEBER	257.427,36 D
ESTOQUES	45.000,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	45.000,00 D
ESTOQUE DE MERC APLIC NA PREST DE SERV	45.000,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	867.008,94 D
NAO CIRCULANTE	204.099,59 D
CONTAS A RECEBER	204.099,59 D
DUPLICATAS A RECEBER	154.099,59 D
VALORES A RECEBER	50.000,00 D
INVESTIMENTOS	153.147,41 D
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	153.147,41 D
APLICAÇÕES A L PRAZO	162.147,41 D

eu responsável legal desta empresa assumo toda responsabilidade das informações prestadas e da guarda de toda documentação.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 4.725.201,08 (Quatro Milhões e Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Oito Centavos)

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
 CONTADOR
 C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
 C.R.C. :MA-012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
 401 Titular Pessoa Física
 C.P.F. :268.014.503-87
 R.G. :0525559720144SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ : 10.676.296/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ROC. 2201002/2021

L.S. 7549

0046

Inscrição Estadual : 123124042

Data de Registro : 27/01/2009

Número de Registro: 21200662233

Folha: 2

IMOBILIZADO	500.761,94 D
IMOBILIZADO EM USO	580.197,26 D
VEICULOS	70.000,00 D
BENS MOVEIS	331.041,24 D
BENS IMOVEIS	179.156,02 D
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	79.435,32 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	22.500,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	56.935,32 C
TOTAL DO ATIVO =====>	4.725.201,08 D

PASSIVO

CIRCULANTE	121.255,76 C
FORNECEDORES GERAIS	95.214,67 C
FORNECEDORES	95.214,67 C
FORNECEDOR	95.214,67 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.365,43 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	14.968,19 C
SALARIOS A PAGAR	10.175,00 C
HONORARIOS A PAGAR	600,00 C
RESCISÕES A PAGAR	2.293,19 C
HONORARIOS ADVOGADO A PAGAR	600,00 C
HONORARIOS ENGENHEIRO CIVIL A PAGAR	1.300,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.397,24 C
INSS A RECOLHER	4.407,16 C
FGTS A RECOLHER	958,08 C

eu responsável legal desta empresa assumo toda responsabilidade das informações prestadas e da guarda de toda documentação.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 4.725.201,08 (Quatro Milhões e Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Oito Centavos)

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA

Proc. 2702002/2021

FLS. 4550

0046

Rub. 1

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ : 10.676.296/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123124042

Data de Registro : 27/01/2009

Número de Registro: 21200662233

Folha: 3

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	4.032,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.675,66 C
CONTAS A PAGAR	1.675,66 C
SERV. DE TELECOMUNICACOES	390,96 C
AGUA E ESGOTO APAGAR	78,00 C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.206,70 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	130.354,28 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	130.354,28 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	130.354,28 C
FINANCIAMENTOS	130.354,28 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.473.591,04 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	3.510.365,81 C
LUCRO NO EXERCICIO	3.510.365,81 C
LUCRO NO PERIODO	3.510.365,81 C
RESERVAS DE LUCROS	463.225,23 C
RESERVAS DE LUCROS	463.225,23 C
RESERVA PARA CONTINGENCIA	247.524,68 C
RESERVA ESTATUTARIA	115.700,55 C
RESERVA LEGAL	100.000,00 C

eu responsável legal desta empresa assumo toda responsabilidade das informações prestadas e da guarda de toda documentação.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 4.725.201,08 (Quatro Milhões e Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Oito Centavos)

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

S C CONSTRUCOES LTDA		<table border="1"> <tr><td colspan="2">PEDREIRAS/MA</td></tr> <tr><td>Proc. 2209009/202</td><td>1</td></tr> <tr><td>FLS.</td><td>4551</td></tr> <tr><td>Rub.</td><td></td></tr> </table>		PEDREIRAS/MA		Proc. 2209009/202	1	FLS.	4551	Rub.		0046
PEDREIRAS/MA												
Proc. 2209009/202	1											
FLS.	4551											
Rub.												
RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000		Inscrição Estadual : 123124042	Número de Registro: 21200662233									
PASSAGEM FRANCA / MA		Data de Registro : 27/01/2009	Folha: 4									
CNPJ : 10.676.296/0001-19												
Local de Registro : JUCEMA												
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020												
TOTAL DO PASSIVO =====>			4.725.201,08 C									

eu responsável legal desta empresa assumo toda responsabilidade das informações prestadas e da guarda de toda documentação.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 4.725.201,08 (Quatro Milhões e Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Oito Centavos)

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**S C CONSTRUCOES LTDA**

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ / CEI : 10.676.296/0001-19

Inscrição Estadual: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200662233

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 5

PEDREIRAS/MA		0046
Proc.	21200662233	
FLS.	4552	
Rub.		

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.419.622,14	3.419.622,14
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.419.622,14
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	161.634,00	161.634,00
(=) Lucro Bruto		3.257.988,14
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	122.100,00	
RESCISÃO DE CONTRATO	27.518,28	
HONORARIOS ADVOGADO	7.200,00	
HONORARIOS ENGENHEIRO CIVIL	15.600,00	172.418,28
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	4.472,05	
ENERGIA ELETRICA	14.104,69	
HONORARIOS CONTABEIS	7.200,00	
AGUA E ESGOTO	936,00	
DESPEAS COM DEPRECIACÃO	9.000,00	35.712,74
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ISS	170.981,10	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	41.035,47	212.016,57
DESPEAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	217.656,90	217.656,90
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		2.620.183,65
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		2.620.183,65
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		2.620.183,65
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.620.183,65

a guarda de toda documentação é de posse do responsável legal da empresa

PASSAGEM FRANCA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F.:042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Fisica
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 201002/202 1

FLS. 7553

Rub. *a*

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.020.339,55}{251.610,04} \quad \text{ILG : } 15,97845$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{3.858.192,14}{121.255,76} \quad \text{ILC : } 31,81863$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.813.192,14}{121.255,76} \quad \text{ILS : } 31,44751$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.555.764,78}{121.255,76} \quad \text{ILI : } 29,3245$$

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 2208026/2020_1

FLS. 7554

Rub. _____

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{3.555.764,78}{3.858.192,14} \quad \text{IPD : } 0,92161$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{45.000,00}{3.858.192,14} \quad \text{IPE : } 0,01166$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{3.858.192,14}{4.725.201,08} \quad \text{IPAC : } 0,81651$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{95.214,67}{3.858.192,14} \quad \text{IPC : } 0,02468$$

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0008

Proc.	2201002/2020-1
FLS.	4555
Rub.	

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{4.473.591,04}{1.853.407,39}$	IVRP :	2,41371
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{4.473.591,04}{130.354,28}$	IPELP :	34,31871
---------	---	---------	-----------------------------------	---------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{4.473.591,04}{121.255,76}$	IPET :	36,89384
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{4.473.591,04}{4.725.201,08}$	IPP :	0,94675
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 2202001/2021

FLS. 4556

Rub. _____

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{447.359.104,00}{4.725.201,08} \quad C : 94,67515$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{50.076.194,00}{4.473.591,04} \quad IC : 11,19374$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{3.858.192,14}{4.473.591,04} \quad LRP : 0,86244$$

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 20200712021

FLS. 4553

Rub. _____

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{251.610,04}{4.725.201,08} \quad \text{IEG} : \quad 0,05325$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{121.255,76}{4.725.201,08} \quad \text{IEC} : \quad 0,02566$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{251.610,04}{4.473.591,04} \quad \text{ICT} : \quad 0,05624$$

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7101202/2020 1
FLS.	4258
Rub.	Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0011

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{3.419.622,14}{4.725.201,08}$	IGA :	0,7237
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{3.510.365,81}{3.419.622,14}$	MO :	1,02654
------	---	------	-------------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{3.510.365,81}{4.725.201,08}$	RA :	0,7429
------	---	------	-------------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{351.036.581,00}{4.473.591,04}$	RPL :	78,46863
-------	--	-------	---------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{3.419.622,14}{799.438,49}$	IRD :	4,27753
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000

PASSAGEM FRANCA / MA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

I.E.: 123124042

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 27/01/2009

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 2107002/2020 1

FLS. 4559

Rub. _____

Nº do Registro: 21200662233

FOLHA : 0012

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{4.473.591,04}{4.725.201,08} \quad \text{IIF :} \quad 0,94675$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{4.725.201,08}{251.610,04} \quad \text{ISG :} \quad 18,77986$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{500.761,94}{4.473.591,04} \quad \text{IGI :} \quad 0,11194$$

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

S C CONSTRUCOES LTDA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - CEP : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 10.676.296/0001-19
Local de Registro: JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 1
FLS.	4560
Rub.	

FOLHA: 13

Inscrição Estadual: 123124042

Data de Registro: 27/01/2009

Nº do Registro: 21200662233

- I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas;
- II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsável legal da empresa;
- III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsável legal;

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

SALVADOR DA SILVA COELHO
401 Titular Pessoa Física
C.P.F. :268.014.503-87
R.G. :0525559720144SESP/MA



PEDREIRASIMA	
Proc.	2201002/2021
FLS.	4561
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 08:51 SOB N° 20210748079.
PROTOCOLO: 210748079 DE 01/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103879275. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2107002 1202 1
FLS.	4562
Rub.	

- PROTOCOLO: 210755342
- DATA DO PROTOCOLO: 13/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200662233
- EMPRESA: S C CONSTRUÇÕES LTDA

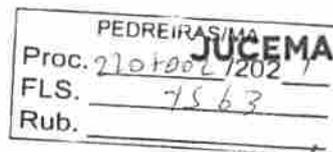
 Termo de Autenticação (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA2MDgwODQ3MDhIVGVybW9BdXRlbnRyY2FjYW99TUUFFMjEwMDQ2MTU0MF8yMTA3NTUzNDIucGRm/download/2/pessoa/17522/ct>)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103978559 em 08/06/2021, protocolo 210755342. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S C CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21200662233
CNPJ:	10676296000119
Município:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA	MAMA0127730
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2021 08:47:09 SOB N°
20210755342.
PROTOCOLO: 210755342 DE 02/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103978559. NIRE: 21200662233.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/06/2021

SÃO LUÍS 13.09.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00003000 É VÁLIDA

Impressão : 21/06/2021

Validade : 19/09/2021

Profissional :

Nome : ISAIAS ANRAFAEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA

Número Registro CRC : MA-012773/O - CONTADOR

CPF : 042.679.183-50

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 13 de setembro de 2021 .

Sair

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202_1
FLS.	4568
Rub.	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/2021

FLS. 7566

Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220 1022/2021
 FLS. 4567
 Rub. _____

NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF/CNPJ 268.014.503-87	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF 268.014.503-87	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 28/06/2021	Número 20210861045	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 13:34:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKNADLH.



MAC2101345568

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002/202 1
FLS.	9568
Rub.	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 1
FLS.	4569
Rub.	

PEDREIRAS/MA

Proc. 220100 2/202 1

FLS. 7570

Rub. _____

NIRE 21200662233
CNPJ 10.676.296/0001-19

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2021
FLS. 4571
Rub.

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170263010	28/03/2017	BALANCO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MAC2101346025

ADEGGIUG.

PEDREIRASIMA	
Proc.	2201007/202_1
FLS.	9572
Rub.	

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/09/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284731**

Proposta: **3096742**

Controle Interno (Código Controle): **627910721**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284731.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19 - RUA DO PRADO 236 - PASSAGEM FRANCA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e n.º 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731
 Proposta: 3096742
 Controle Interno (Código Controle): 627910721
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2207002/2021
 FLS. 9524
 Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 20.999,99	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 20.999,99	02/09/2021	05/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
09/09/2021

Nº Camê
10950218

Valor(R\$)
290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731
Proposta: 3096742
Controle Interno (Código Controle): 627910721
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400 2/202 1
FLS.	4576
Rub.	

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284731**
Proposta: **3096742**
Controle Interno (Código Controle): **627910721**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284731.000000**



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

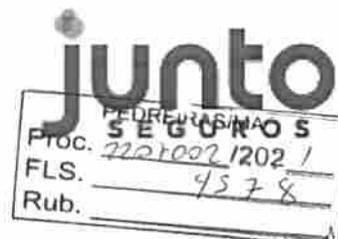


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731

Proposta: 3096742

Controle Interno (Código Controle): 627910721

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731

Proposta: 3096742

Controle Interno (Código Controle): 627910721

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731

Proposta: 3096742

Controle Interno (Código Controle): 627910721

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto

SEGUROS

EPEDREIRAS/MA
Proc. 22040042021
FLS. 4590
Rub. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731

Proposta: 3096742

Controle Interno (Código Controle): 627910721

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRASIMA

Proc. 220100L1202 1

FLS. 4581

Rub.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731
 Proposta: 3096742
 Controle Interno (Código Controle): 627910721
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRASIMA
 Proc. 220700612021
 FLS. 4582
 Rub.

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731

Proposta: 3096742

Controle Interno (Código Controle): 627910721

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto
SEGUROS

PEDEIRASIMA
Proc. 2701002/2021
FLS. 4583
Rub. _____

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731
Proposta: 3096742
Controle Interno (Código Controle): 627910721
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040004/2021
FLS.	4585
Rub.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284731
Proposta: 3096742
Controle Interno (Código Controle): 627910721
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284731.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201004202 1
FLS. 7586
Rub. _____

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284731**
Proposta: **3096742**
Controle Interno (Código Controle): **627910721**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284731.000000**

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.0100.2/2021
FLS. 45 89
Rub. _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284731**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: